

PROPOSTA SICONV 782127/2012
PREGÃO ELTRONICO NR 173/2015

– Aquisição de equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

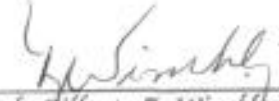
ATA 01

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois e quinze às oito horas, reuniram-se na sala de reunião segundo andar do Hospital Regional do Oeste, os membros da Comissão Permanente de Licitação para deliberar a cerca dos pedidos de impugnação ao Edital, no tocante ao sistema de hemodinâmica, proposto pela empresa PHILIPS SENSE AND SIMPLICITY, e, do pedido de esclarecimento proposto pela empresa SIMENS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico 173/2015, Convênio 782127/2012. Em conformidade com previsto no pregão Eletrônico 173/2015 as solicitações de Impugnação e esclarecimento foram analisadas pelo setor Jurídico do Hospital Regional do Oeste em conjunto com a engenharia clínica contratada pela Associação Hospitalar (Engehosp). Após análise do parecer jurídico e do parecer técnico a Comissão de Licitação, baseada no parecer do corpo técnico (Engenharia Clínica) do Hospital, a comissão julgou parcialmente procedente a alegação da impugnante PHILIPS, no tocante apenas a prospecção na área assistencial quanto a capacidade térmica mínima do anodo giratório para 2,4 MHU o qual não altera em absoluto o descritivo do Edital, apenas registra-se para esclarecimento o contido no parecer técnico, que ora transcrevemos: **"Após analisarmos os questionamentos dos solicitantes e o esclarecimento dos profissionais médicos que irão manusear o aparelho, entendemos que "dimensionalmente" a dúvida da Siemens procede, pois, se posicionarmos em 90 ou em 0 graus, o curso vai ser sempre o mesmo, isto é, se posicionarmos em 90 não vamos pegar "parte da perna" e se posicionarmos em 0 podemos não pegar a parte superior. A única forma de pegar os 180 cms é reposicionando o arco sem reposicionar o paciente (para qualquer dos angiógrafos existentes), então nossa sugestão é que quando do julgamento das propostas a administração observe: 1. O texto onde se menciona "sem o reposicionamento do arco", para "sem o reposicionamento do paciente". 2. A comissão esclarece que a aquisição tomográfica cardíaca será aceita como software auxiliar para o implante de válvula aórtica percutânea mencionado no edital, estando correto o entendimento da solicitante. QUANTO AOS PEDIDOS DA SOLICITANTE PHILIPS: 3. A Comissão esclarece, que após ouvir o corpo técnico, que o texto, ao trazer o conectivo OU, não suprime em absoluto a participação de outros concorrentes, pois o suporte pedido é para 3 monitores de no mínimo 19" OU um de no mínimo 30" mais um de no mínimo 19". 4. Com o intuito de assegurar a participação de um número maior de empresas, após ouvido o corpo técnico, a Comissão acata a sugestão da empresa Philips reduzindo a capacidade térmica mínima do anodo giratório para 2,4 MHU, por não ver prejuízo as condições mais severas do ambiente de diagnóstico e intervenção. 5. No entender do corpo técnico descabem as demais sugestões da empresa Philips, pois os termos não favorecem a participação de uma única empresa, já que mais de um fabricante atende os quesitos como estão sendo postos."** (grifo nosso). Quanto a impugnação apresentada pela empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda em 31 de julho de 2015 a Comissão de Licitação acolhe em parte a impugnação da referida empresa apenas para esclarecer que quanto a intensidade da Luz. **"É altamente recomendável que os controles de intensidade de luz sejam dispostos em dois lugares diferentes, e um dos lugares usuais é na parede da sala cirúrgica. Em operações onde o cirurgião não pode desviar o foco de atenção do que está fazendo (neurocirurgia de crânio e coluna por exemplo), eles pedem para os circulantes/assistentes de sala controlarem estes teclados. Para que a alteração de intensidade não seja sob o campo de cirurgia, mister se faz controle duplo. Sugerimos que o texto final acate o conectivo OU, mas no seguinte contexto: "cada cúpula deve possuir duplo sistema eletrônico de controle de intensidade luminosa, dispostos ou no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização (ou via manopla existente no centro da cúpula) e em uma das paredes da sala cirúrgica, através de caixa de controle"**(grifo nosso). Cabendo esclarecer por fim a comissão de licitação que este descritivo do foco cirúrgico não é restrito a um único fabricante conforme alegado pela referida empresa impugnante. Nada mais havendo a tratar, e, para constar, eu, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, na forma da legislação vigente.


Paulo Gilberto Z. Winckler
Setor Jurídico
11.22.511.100-00


Tania M. I. Zankowski
Diretora de Engenharia
CDBEH-SC 1301

Ana Fátima Sales de Alencar
COMPRAS
CPF: 884.545.875


Paulo Gilberto Z. Winckler
OAB/SC-11.6688 CPF 441.265.300-53
Associação Hospitalar Lenoir
Vargas Furtado